



---

**SUMÁRIO**

|                                     |           |
|-------------------------------------|-----------|
| <i>Presidência .....</i>            | <i>01</i> |
| <i>Coordenações Regionais .....</i> | <i>01</i> |

---

**PRESIDÊNCIA**

---

**PORTARIA Nº 816/PRES, de 27 de agosto de 2015.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, com base no inciso II do parágrafo único do art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.041176/2015-11, resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, o servidor ANDRÉ LUIZ SANTOS DE OLIVEIRA, Indigenista Especializado, NS-A-III, matrícula nº 1918138, da Coordenação Regional Noroeste do Mato Grosso-MT para a Coordenação Regional Sul da Bahia-BA.

Art. 2º Estabelecer o período de 30 (trinta) dias, incluindo o trânsito, a partir da publicação desta Portaria, para que o servidor se apresente na nova unidade de lotação.

Art. 3º Será facultado ao servidor declinar do prazo estabelecido no artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOÃO PEDRO GONÇALVES DA COSTA**  
Presidente

**PORTARIA Nº 817/PRES, de 27 de agosto de 2015.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, com base no inciso II do parágrafo único do art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08126.000081/2014-47, resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, a servidora JULIANA MELLO VIEIRA, Indigenista Especializada, NS-A-III, matrícula nº 1825256, da Coordenação Regional Ponta Porã-MS para a Coordenação Regional Campo Grande-MS.

Art. 2º Estabelecer o período de 30 (trinta) dias, incluindo o trânsito, a partir da publicação desta Portaria, para que a servidora se apresente na nova unidade de lotação.

Art. 3º Será facultado à servidora declinar do prazo estabelecido no artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOÃO PEDRO GONÇALVES DA COSTA**  
Presidente

---

**COORDENAÇÕES REGIONAIS**

---

**PORTARIA Nº05/CR NOMT, de 24 de agosto de 2015.**

O COORDENADOR REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL NOROESTE DO MATO GROSSO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO-FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778 de 27 de julho de 2012, e ainda em conformidade com o Art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º. Revogar a Portaria nº04/CR/JUINA/CR-NOMT, de 02 de abril de 2013, publicada na Separata do Boletim de Serviços da FUNAI nº07-08 – P.7, de 24/04/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANTONIO CARLOS FERREIRA DE AQUINO**  
Coordenador Regional



**PORTARIA Nº06/ CR NOMT, de 24 de agosto de 2015.**

O COORDENADOR REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL NOROESTE DO MATO GROSSO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO-FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778 de 27 de julho de 2012, e ainda em conformidade com o Art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º. Designar as servidoras, MARIA AMÉLIA TEIXEIRA DE ASSUNÇÃO RODRIGUES, Chefe de CTL, matrícula 0445976, CPF nº875.202.068-15, e CONSUELO TAMIRIS CARDOSO CORREA, Chefe de Serviço Administrativo, matrícula nº1954327, CPF nº531.685.692-91, como Gestor de Contrato, e substituto, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº141/2011, referente à contratação de empresa prestadora de Serviço Telefônico Fixo Comutado-STFC, na modalidade de longa distancia nacional, para atender as necessidades operacionais desta Coordenação Regional, celebrado entre a FUNAI – Coordenação Regional Noroeste do Mato Grosso e a Empresa Brasileira de Telecomunicação S/A – EMBRATEL/CLARO, CNPJ nº33.530.486/0001-29.

Art. 2º. Designar as servidoras MARIA AMÉLIA TEIXEIRA DE ASSUNÇÃO RODRIGUES, Chefe de CTL, matrícula 0445976, CPF nº875.202.068-15, e CONSUELO TAMIRIS CARDOSO CORREA, Chefe de Serviço Administrativo, matrícula nº1954327, CPF nº531.685.692-91, para acompanhar a execução do referido Contrato como Fiscal Administrativo, e substituto, no âmbito desta Coordenação Regional.

Art. 3º. O Gestor, o Fiscal e seus substitutos têm as atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da FUNAI, em especial nas Seções II e IV, do Capítulo III da mesma norma.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

**ANTONIO CARLOS FERREIRA DE AQUINO**

Coordenador Regional

**PORTARIA Nº 004/CR- INTERIOR SUL/SC, de 26 de agosto de 2015.**

O COORDENADOR REGIONAL INTERIOR SUL – CHAPECÓ/SC, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º. Designar os servidores LUIS ALÃ VÂN-FY JUVÊNCIO, matrícula nº 443594, CPF nº 247.859.110-34, e GILMAR FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 444472, CPF nº 161.455.261-49, como GESTORES DE CONTRATO, titular e substituto, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 121/2013, celebrado entre esta FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI e o senhor OSVALDO SUTIL, CPF nº 365.264.289-91, referente à Locação de Imóvel para servir de Sede da Coordenação Técnica Local de São Jerônimo da Serra/PR.

Art. 2º. Designar os servidores SELIA FERREIRA JUVENCIO, matrícula nº 443598, CPF nº 250.542.360-15 e MARLENE DO CARMO VELOSO, matrícula nº 444987, CPF 520.636.749-49, como FISCAIS ADMINISTRATIVOS, titular e substituto, para acompanharem a execução para acompanharem a execução do referido contrato.

Art. 3º. Os Gestores e Fiscais Administrativos, titulares e substitutos, têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 115/DAGES, de 29 de agosto de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº 08, de 02 de setembro de 2014, em especial nas Seções II e IV, bem como no Capítulo III.

Art. 4º. Revogar a Portaria nº 07/FUNAI/CR-INTERIOR SUL, de 26 de agosto de 2013, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI nº 03-18, de 25 de setembro de 2013.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

**CLOVES DA SILVA**

Coordenador Regional Substituto